

Assunto: Considerações TP 01/2-18

De: Fabricio Lima <fabricio.lima@eficaciaprojetos.com.br>

Data: 09/02/2018 17:00

Para: cpl@paranagua.pr.gov.br

Prezada Sheila da Rosa Maria, presidente da CPL de Paranaguá,

Seguem comentários sobre a documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços 01/2018:

Licitante: Prest´mo Engenharia LTDA

1-) A Declaração de EPP/ME não foi assinada, razão pela qual solicito que este documento não tenha validade.

Licitante: Proeng Engenharia e Projetos LTDA - ME

1-) A Certidão da JUSESC (Junta Comercial de Santa Catarina) apresentada foi emitida no dia 06/06/2017 e não indica qual é a sua validade, portanto, de acordo com o item 8.4.13 do Edital, este documento passar a ter a validade de 90 dias, o que indica que o mesmo não deve ser aceito para a comprovação do exigido no item 8.4.9 deste Edital, razão pela qual solicitamos a inabilitação desta empresa.

Licitante: Serbai e Schimtz LTDA

1-) A empresa aprestou certidão de quitação do FGTS vencida, em desacordo com o exigido no item 8.2c;

2-) A empresa apresenta em seu Contrato Social, Capital Social integralizado de R\$ 150.000,00 e a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA de sua região informa que o Capital da empresa é de R\$ 20.000,00. A Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, em seu corpo, informa que qualquer informação cadastral incorreta nesta Certidão a invalida. Ainda sim, o valor da taxa da anuidade das empresas junto ao CREA são calculadas em função do capital social da empresa, o que demonstra que, quando esta empresa deixa de atualizar o valor do Capital Social junto ao CREA, esta empresa deixar de recolher o valor correto, em seu benefício, o que aumenta sua vantagem comercial em relação às outras concorrentes neste projeto licitatório;

3-) Os atestado de capacidade técnica foram apresentados em cópia simples, razão pela qual não devem ser considerados para comprovar o exigido no item 8.3.1, letra b deste Edital.

Em função do indicado acima, solicitamos a inabilitação desta empresa.

Licitante: Hansen & Melo LTDA - ME

1-) O Contrato Social da empresa indica como Objeto de atuação da empresa, somente os

serviços de Engenharia Civil. Ocorre que o objeto que está sendo contratado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá inclui, além de serviços de engenharia civil, serviços de engenharia elétrica e outros, razão pela qual entendemos que esta empresa tem Objetivo Social diferente do exigido no Edital;

2-) Causou-nos estranheza o fato da empresa possuir em seu Caixa (valores em espécie) o valor de R\$ 218.230,15 (97,78% de seu ativo total), valor incompatível com a Receita Bruta da empresa do ano (R\$ 52.348,06) e incompatível também com a normalidade de operação de uma empresa de engenharia de projetos deste porte. O Município de Paranaguá ao exigir que as licitantes apresentem boa situação financeira advém da necessidade de contratar uma empresa que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos com esta municipalidade. Admitir que uma empresa com situação financeira ruim contrate com a administração pública é extremamente prejudicial e fere o Edital, razão pela qual solicitamos que CPL de Paranaguá apure com rigor técnico o balanço apresentado. Sugerimos solicitar um balanço atualizado a esta empresa, bem como que seja feita uma diligência para apurar o Ativo Total desta empresa.

Em função do indicado acima, solicitamos a inabilitação desta empresa.

Licitante: Syndersky Engenharia Civil LTDA

1-) O Contrato Social entre o profissional João Paulo Callegari Tonello foi apresentado em cópia simples, razão pela qual solicitamos que este documento seja desconsiderado e que seus Atestados de Capacidade Técnica não sejam considerados para atendimento do item 8.31 do Edital;

2-) Causou-nos estranheza o fato da empresa possuir em seu Caixa (valores em espécie) o valor de R\$ 244.345,04 (82,32% de seu ativo total), valor incompatível com a Receita Bruta da empresa do ano (R\$ 118.394,57) e incompatível também com a normalidade de operação de uma empresa de engenharia de projetos deste porte. O Município de Paranaguá ao exigir que as licitantes apresentem boa situação financeira advém da necessidade de contratar uma empresa que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos com esta municipalidade. Admitir que uma empresa com situação financeira ruim contrate com a administração pública é extremamente prejudicial e fere o Edital, razão pela qual solicitamos que CPL de Paranaguá apure com rigor técnico o balanço apresentado. Sugerimos solicitar um balanço atualizado a esta empresa, bem como que seja feita uma diligência para apurar o Ativo Total desta empresa.

Em função do indicado acima, solicitamos a inabilitação desta empresa.

Licitante: Planicon Engenharia LTDA

1-) A empresa apresenta em seu Contrato Social, Capital Social integralizado de R\$ 400.000,00 e a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA de sua região informa que o Capital da empresa é de R\$ 10.000,00. A Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, em seu corpo, informa que qualquer informação cadastral incorreta nesta Certidão a invalida. Ainda sim, o valor da taxa da anuidade das empresas junto ao CREA são calculadas em função do capital social da empresa, o que demonstra que, quando esta empresa deixa

de atualizar o valor do Capital Social junto ao CREA, esta empresa deixar de recolher o valor correto, em seu benefício, o que aumenta sua vantagem comercial em relação às outras concorrentes neste projeto licitatório;

2-) A Certidão de Inexistência de Débitos Inadimplidos da Justiça do Trabalho não foi apresentada, tendo sido apresentada uma Certidão distinta da exigida no Edital no item 8.2, letra f;

3-) O Contrato Social da empresa indica como Objeto de atuação da empresa, somente os serviços de Engenharia Civil. Ocorre que o objeto que está sendo contratado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá inclui, além de serviços de engenharia civil, serviços de engenharia elétrica e outros, razão pela qual entendemos que esta empresa tem Objetivo Social diferente do exigido no Edital;

4-) O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá foi apresentado em cópia simples, razão pela qual solicitamos que este CRC não tenha validade.

Em função do indicado acima, solicitamos a inabilitação desta empresa.

Licitante: ALC de Lima Castro Arquitetura EPP

1-) Causou-nos estranheza o fato da empresa possuir em seu Caixa (valores em espécie) o valor de R\$ 47.985,48 (66,95% de seu ativo total), valor incompatível com a normalidade de operação de uma empresa de engenharia de projetos deste porte. O Município de Paranaguá ao exigir que as licitantes apresentem boa situação financeira advém da necessidade de contratar uma empresa que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos com esta municipalidade. Admitir que uma empresa com situação financeira ruim contrate com a administração pública é extremamente prejudicial e fere o Edital, razão pela qual solicitamos que CPL de Paranaguá apure com rigor técnico o balanço apresentado. Sugerimos solicitar um balanço atualizado a esta empresa, bem como que seja feita uma diligência para apurar o Ativo Total desta empresa.

Em função do indicado acima, solicitamos a inabilitação desta empresa.

É que temos para informar neste momento.

Eng. Fabrício Silva Lima

31-9.9173-8341

31-3484-3443